



## TERMO DE RESCISÃO

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 21, inciso XI, do Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº 59, de 02 de abril de 2014, bem como com fulcro na Portaria nº 232-E, de 16 de abril de 2020 e com amparo no art. 79, II, da Lei 8.666/1993, formaliza a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 017/2019 (1382638), **a partir de 04/05/2020**, celebrado com a **CONSULTOC - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.952.344/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de clipping jornalístico diário, com seleção de matérias por palavras-chave que abranjam os principais jornais, revistas, emissoras de TV e rádio, sites, mídias sociais e agências de notícias nacionais e internacionais, redes sociais, contendo notícias sobre temas de interesse da ANCINE e do mercado regulado.

A rescisão antecipada da vigência contratual está prevista no item 1.1.2, Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 17/2019 (1382638).

Fica resguardado à Contratada o direito de receber o valor decorrente das repactuações requeridas durante a vigência do contrato.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1640894** e o código CRC **2A581847**.